



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Resolução nº 003/2015-CCGCC/CCSA

Regulamenta a oferta de disciplinas na modalidade semipresencial no Curso de Graduação em Ciências Contábeis:

O Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus I, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 29/04/2015,

CONSIDERANDO:

a Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação, que possibilita introduzir na organização pedagógica e curricular dos cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial.

RESOLVE:

Art. 1º - A Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis nomeará a Comissão de Educação a Distância (EaD) para acompanhar a implementação e desenvolvimento das disciplinas que serão ofertadas utilizando 20% do total da carga horária do curso, na modalidade semipresencial.

I - A Comissão de EaD será composta por três docentes que serão responsáveis pelo treinamento, acompanhamento e apoio aos professores que optarem pelo uso de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) como suporte acadêmico na oferta de suas disciplinas;

II - O professor que tiver interesse em ministrar disciplina na modalidade semipresencial deverá informar no plano de curso e encaminhar pedido por escrito à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis;

III – O pedido deve ser encaminhado antes do início do período letivo, para ser apreciado antes da implantação.

Parágrafo único. Considera-se modalidade semipresencial quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem do aluno, utilizando-se de recursos tecnológicos para mediar a comunicação entre docente e discentes, parte presencial e parte a distância de maneira assíncrona por meio de um AVA.

Art. 2º - O professor que optar por trabalhar na modalidade semipresencial deverá apresentar juntamente com o plano de curso da disciplina, o planejamento das aulas a serem realizadas na modalidade semipresencial e os recursos didáticos que utilizará.

I - O planejamento deve conter o detalhamento das atividades que serão realizadas no AVA, conforme formulário padrão (Anexo I), e cópia da estrutura da sala virtual;

II - A Comissão de EaD deverá realizar oficinas e elaborar manual específico para os Professores do Departamento de Finanças e Contabilidade do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), no intuito de orientá-los na construção e manutenção da sala virtual.

Parágrafo único. Será indeferido o pedido do professor que não apresentar o formulário padrão devidamente preenchido e em harmonia com o plano de curso, bem como a cópia do planejamento para a oferta dos 20% da carga horária da disciplina na sala virtual.

Art. 3º- A modalidade de ensino semipresencial deve seguir os preceitos básicos da educação a distância.

I - Considera-se preceitos básicos da EaD:

- a) Planejar os recursos de aprendizagem e as atividades no AVA;
- b) Seguir as normas de etiqueta aplicadas ao AVA (*Netiqueta*) e garantir o cumprimento das Normas de direitos autorais;
- c) Prezar pela mediação estimulando a autonomia, administração do tempo, liberdade e autoconfiança do aluno;
- d) Criar um ambiente que estimule a colaboração e a construção compartilhada do conhecimento; e
- e) Diversificar o leque de ferramentas de apoio à aprendizagem e à avaliação (textos, vídeos, fóruns, exercícios, tarefas etc.).

Parágrafo único. Para melhor compreensão e aplicação da prática de EaD no ensino semipresencial, o professor deverá seguir as orientações do manual de elaboração a ser disponibilizado pela Comissão de EaD.

Art. 4º - O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) deverá utilizar a plataforma Moodle e se dará de maneira livre, tendo o professor total autonomia para criar sua sala virtual, solicitar ao pessoal de suporte técnico o cadastro dos seus alunos e administrá-la de acordo com o planejamento apresentado;

Parágrafo único. O professor que tiver monitor em sua disciplina poderá cadastrá-lo para auxiliá-lo na atividade de monitoria na sala virtual correspondente à disciplina.

Art. 5º - Das avaliações

I - As atividades realizadas na sala virtual poderão ser avaliadas e as notas poderão ser computadas na composição dos resultados obtidos na disciplina;

II - As avaliações como provas escrita, oral e seminários deverão ser obrigatoriamente realizadas presencialmente.

Art. 6º - Dos alunos

I - Será necessário orientá-los inicialmente quantos aos seguintes aspectos:

- a) Atualizar o perfil;
- b) Visitar frequentemente a plataforma Moodle;
- c) Ler sempre com muita atenção o roteiro da semana;
- d) Acessar a biblioteca da sala virtual com material sugerido pelo professor;
- e) Fazer *download* e ler os textos sugeridos;
- f) Realizar as atividades no prazo estabelecido;
- g) Administrar bem o tempo e não deixar acumular as leituras e as atividades;
- h) Observar a Netiqueta, ou seja, as regras de boa convivência no mundo virtual;
- i) Interagir com os colegas, criando a roda da aprendizagem;
- j) Compartilhar as dúvidas no fórum de dúvidas;
- l) Contactar com o professor ou tutor sobre qualquer problema que não seja sobre conteúdo da disciplina ou técnico;
- m) Colaborar com os colegas, propor novas leituras, refletir e debater nos fóruns de discussão;
- n) Procurar citar as fontes de consulta. Evitar plágio;
- o) Desenvolver a autonomia, administrar bem o tempo e ser proativo;

II - As orientações do inciso I poderão ser realizadas pela Comissão de EaD ao início de cada período letivo, em oficinas destinadas aos alunos, e pelo professor da disciplina.

Art. 7º - Do banco de horas a ser utilizado na modalidade de ensino semipresencial:

I - A carga horária máxima do curso de Ciências Contábeis destinada ao processo de ensino-aprendizagem semipresencial é de 20% da carga horária total das disciplinas;

II - As disciplinas com carga horária de 60 horas poderão utilizar até 12 horas no ensino a distância e o restante da carga horária será ministrada em sala de aula presencial;

III - As disciplinas com carga horária de 30 horas poderão utilizar até 06 (seis) horas no ensino a distância e o restante da carga horária será ministrada em sala de aula presencial;

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado de curso.

João Pessoa, 30 de Abril de 2015.

Prof. Dr. Wenner Glaucio Lopes Lucena
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA PLANEJAMENTO DA SALA VIRTUAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Docente:

Disciplina:

Código:

Período letivo:

Carga Horária:

Quantidade de Alunos (previsão):

Semana	Unidade de Aprendizagem	Assunto	Atividades	Recursos	Referências

João Pessoa, ____/____/____

Prof.(a)